

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E REGULAÇÃO 2017

Medidas	Aplicação
Equacionar a necessidade de implementar medidas temporárias de contingência na utilização dos recursos hídricos nas albufeiras mais críticas	Albufeira de Monte da Rocha
	Albufeira da Vigia
	Albufeira de Póvoa e Meadas
	Albufeira de Vilar-Tabuaço
2. Verificar a necessidade de reavaliar os volumes atribuídos nas outras situações críticas ou sob vigilância	Face à evolução dos volumes armazenados e da evaporação verificar a necessidade de avaliar a sustentabilidade dos usos existentes
3. Licenciar novas captações subterrâneas apenas por autorização, devendo aferir as disponibilidades existentes e a sustentabilidade de novas captações	Nos termos previstos do n.º 4 do artigo 62.º da Lei da Água, atendendo que se considera face aos níveis piezométricos existentes que existe impacte significativo e até para não colocar em risco as captações existentes
4. Apoiar os agricultores na identificação de soluções eficientes para o abeberamento de animais, evitando, nomeadamente, o disseminar de novas captações	Zona do Alentejo e restante interior do país
5. Garantir que o abeberamento de animais através das albufeiras de águas públicas não é realizado diretamente na margem da albufeira, para evitar a degradação da qualidade da água.	Todas as albufeiras de águas públicas. O abeberamento deverá ser feito em pontos e água próximos ou através de cisternas, ficando a captação sujeita a autorização, para permitir a articulação dos diferentes usos existentes
6. Reforçar a fiscalização de captações ilegais em albufeiras com usos principais e da execução ilegal de captações de água subterrânea, nomeadamente em aquíferos mais vulneráveis em termos quantitativos e qualitativos.	Nas zonas críticas e de vigilância identificadas
7. Implementar medidas de redução dos consumos urbanos:	
a) Diminuir a rega dos jardins e hortas e respetiva prática em horários apropriados;	Associados aos consumos urbanos.
b) Proibir nas zonas nas críticas o enchimento de piscinas, lavagens de viaturas e logradouros;	Alcácer do Sal, Aljustrel, Alvito, Ferreira do Alentejo, Grândola, Santiago do Cacém, Sines, Viana do Alentejo, Almodôvar, Castro Verde, Redondo
c) Diminuir para rega de sobrevivência das zonas verdes;	Alandroal, Arraiolos, Arronches, Borba
d) Encerrar fontes decorativas (quando não funcionem em circuito fechado).	
8. Promover a remoção de peixes das albufeiras do Divor e Pego do Altar, bem como avaliar a implementação dessa ação na albufeira do Monte da Rocha.	Apoio do fundo ambiental